LEI Nº 5.677/ 2018

Dispõe sobre o treinamento aos profissionais da saúde da rede SUS para assistência a comunidade LGBT.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica recomendado o Treinamento dos Profissionais de Saúde na Rede SUS (Médicos, Enfermeiros, Odontólogos, Psicólogos, etc.) para atendimento a Comunidade LGBT no âmbito do Município de Muriaé.

Art. 2º O treinamento será ministrado por docentes com experiência na área de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A identificação dos assistidos será feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 4º O Município de Muriaé, no sentido de minimizar custos, buscará estabelecer parcerias público-privada.

Art. 5º O atendimento a este grupo específico continuará sendo feito nas mesmas instalações e nos moldes já aplicados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de Agosto de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé